



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Praça João Mendes, s/n, Salas 1823 - Bairro: Centro - CEP: 1501900 - Fone: 11 3538-9160
- Email: sp3falencias@tjsp.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 4014471-36.2026.8.26.0100/SP

Assunto: Recuperação judicial e Falência

AUTOR: FICTOR HOLDING S A E OUTROS

RÉU: FICTOR INVEST LTDA

EDITAL (DJEN) Nº 610018201965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FICTOR HOLDING S/A, FICTOR INVEST LTDA, FICTOR HOLDING FINANCEIRA LTDA, FICTOR MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA., OROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, FICTOR ASSET LTDA, FICTOR SECURITIZADORA S.A, FICTOR AGRO COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, FICTOR INFRA ENERGIA S.A, FICTOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, HOTEL LOGÍSTICO H + P130 LTDA, FICTOR ALIMENTOS LTDA., FICTOR ALIMENTOS S.A., FREDINI ALIMENTOS LTDA, FREDINI ALIMENTOS LTDA - FILIAL FÁBRICA DA RAÇÃO, FICTOR LAB LTDA, DR. FOODS ALIMENTOS S.A., FLAL HOLDING LTDA., – “GRUPO fictor” – PROCESSO Nº 4014471-36.2026.8.26.0100.

A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Perez Jacomini, na forma da Lei,

FAZ SABER QUE pelo presente edital ficam convocados todos os credores do **GRUPO FICTOR** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser



realizada no dia **06/10/2026**, às **14h00 (início do credenciamento às 09h00 até às 12h00)**, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia **14/10/2026**, às **14h00 (início do credenciamento às 09h00 até às 12h00)**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37, §2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada pela forma virtual do sistema de web conferência e chat virtual (**plataforma Zoom Meetings**), conforme instruções que serão previamente enviadas pela Administradora Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (Ev. 2830); **b)** aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas; **c)** decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; **d)** demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico **<https://www.tjsp.jus.br/eproc>** ou junto à Administradora Judicial (**https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-fictor__752**). Os credores interessados deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma “*Assemblex Pillar*”, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma “*Assemblex Pillar*” <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação com foto (do credor e representante, ex: RG, CNH, OAB e etc.), representação (atos constitutivos e todo e qualquer documento necessário para validação dos poderes concedidos aos signatários da procuração) e informando o nome do credor a ser representado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá

acompanhar o status de sua solicitação de habilitação para participação em assembleia, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deve acessar a Plataforma “*Assemblex Pillar*”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial do **Grupo Fictor** e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital, nos termos do art. 37, §6º, I da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5º e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma “*Assemblex Pillar*” e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “*Assemblex Pillar*”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e fixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. Destaca-se que o representante deve enviar TODOS os documentos hábeis a comprovar seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), **sendo que a procuração deverá prever poderes específicos para participação e votação em**

assembleia (Enunciado 8, 09/05/2024 - FONAREF). E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (**https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-fictor__752**), ficando estabelecido, ainda, que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico **fictor@laspro.com.br** e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (**www.tjsp.jus.br**).

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de setembro de 2026.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA PEREZ JACOMINI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610018201965v2** e do código CRC **79222ed2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FERNANDA PEREZ JACOMINI
Data e Hora: 11/09/2026, às 18:26:56

4014471-36.2026.8.26.0100

610018201965.V2